TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 036/2017

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **TECNIKA ENGENHARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 01.298.069/0001-06, com sede a Av. Duque de Caxias, 357, Edif. Salvador 2 - Sala 102, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, telefone n.º (51) 9986-4636, e-mail: joselaerce@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, sócio administrador, engenheiro civil, CREA/RS 089571, inscrito no CPF sob n.º 651.150.230-91, RG n.º 3051626129, residente e domiciliado na Rua Padre Réus, 100, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 036/2017, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Convite N.º 003/2017,** tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação dos serviços de desenvolvimento de orçamentos, cronogramas, laudos diversos. Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 036/2017, fica reajustado em um percentual de 5,20% pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo abril/2021, passando do valor atual de 1.944,69 (mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, para o valor de **R$ 2.045,81 (dois mil e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor a contar de 10 de abril de 2021,

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

com vigência de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 08 de abril de 2021.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

José Laerce Morales Cezar,
TECNIKA ENGENHARIA LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Ricardo Luiz Flach
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO